

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 202

DE 29 DE JUNHO DE 2009

Servico Público Estadual Processo nº 6-10/300, 190

Rubrira:

SUPERVIA - UTILIZAÇÃO DE ÁREA - DIRAF RECURSO **ADMINISTRATIVO** ÀS RESOLUÇÕES AGETRANSP Nº 133, DE 26/08/2007 E EMBARGOS DE **DECLARATÓRIOS DECIDIDOS** CONFORME DELIBERAÇÃO INTERNA 140/07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-10/300.790/2002, por unanimidade de seus Conselheiros.

DELIBERA:

- Conhecer o recurso, pela sua tempestividade. Art. 1° -
- Negar a preliminar de nulidade, pela sua inexistência. Art. 2° -
- Dar provimento parcial ao recurso, fixando um prazo de 180 (cento e Art. 3° -oitenta) dias para que a Concessionária submeta ao Poder Concedente elaboração de projeto com o respectivo cronograma de utilização da área da Estação Barão de Mauá, sendo que em havendo entendimentos e acordos, ouvida esta AGETRANSP, seja firmado o respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
- Determinar, no caso de impossibilidade de acordos do item 3 (três) Art. 4º que o Poder Concedente firme Termo Aditivo de devolução do bem constituído da área da Estação Barão de Mauá.

Arquivar o presente feito, após seu trânsito em julgado.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 202

DE 29 DE JUNHO DE 2009

Art. 6º — Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009.
Francisco José Reis Conselheiro Relator Mauricio Agnelli Conselheiro Revisor
João Carlos da Silveira Loureiro Conselheiro Luiz Antônio taranjeira Barbosa Conselheiro
Antonio Pereira Alves de Carvalho Conselheiro Presidente do Julgamento
Processo nº 6-10/300 · 190/2002
Processo nº <u>E - 10/300</u> · 140/2001
Data U.A I AL I AJ EL . OTT

Rubrica: